LEI Nº. 4603, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar Convênio de cooperação mútua com a Caixa Econômica Federal, por intermédio da Agência em Formiga, para a implantação do Convênio "MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO".

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a criar uma Unidade de atendimento de "BANCO DO MICRO EMPREENDEDOR – (BME)", que a ser instalado na unidade do Posto do SINE, sob a administração e gerência e supervisionamento da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de fevereiro de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete